



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.960 DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS, FIXAÇÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA,
Prefeita Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transformado e reclassificado o cargo de provimento em comissão, no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, abaixo relacionado:

Quant.	ATUAL (extinto) Cargo	Referência Salarial	Carga Horária Semanal
1	Diretor Secret. Esp. Lazer e Recreação	.07	40 hrs.

Quant.	ALTERADOS (transformado) Cargo	Referência Salarial	Carga Horária Semanal
1	Diretor de Tesouraria	.14	40 hrs.

Art. 2º - O presente cargo seguirá as especificações da tabela de vencimentos correspondente à sua referência.

Art. 3º - Aplicar-se-á ao presente cargo toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 07 de Agosto de 2015.

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

CRIAÇÃO - TRANSFORMAÇÃO E CARGOS

CRIAÇÕES - TRANSFORMAÇÕES (MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO)

Cargo	Extinto	Transformado	Impacto
Diretor Secret. Esp. Lazer e Recreação	(1.223,52)		(1.223,52)
Diretor de Tesouraria		1.773,06	1.773,06
TOTAL - impacto			549,54

NOMEAÇÕES:

Cargo	Lotação	Impacto
Costureira	802,14	802,14
Diretor de Tesouraria	1.773,06	1.773,06
TOTAL - impacto		2.575,20

1.1.) IMPACTO das transformações:

DESPESA C/ transformação NOMEAÇÕES	Valores Impacto	EXERCÍCIO		
		2015 *	2016	2016
3.1.90.11 – Vctos e Vant. Fixas–P. Civil	2.575,20	18.026,40	30.902,40	30.902,40
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	360,53	2.523,70	4.326,34	4.326,34
3.1.90.11 – 13º Salário (8,33%)	244,55	1.711,82	2.934,55	2.934,55
3.1.90.11 – 1/3 Férias (2,77%)	81,52	570,61	978,18	978,18
3.1.90.01.99 – Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.03.01 – Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.261,79	22.832,53	39.141,47	39.141,47
VALOR DO IMPACTO FINANCEIRO MENSAL - Com provisões		* à partir de 01.07.2015		

TOTAL DO IMPACTO FINANCEIRO MENSAL (1.1 + 1.2) **22.832,53**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

2-) IMPACTO NO ÍNDICE de Gastos com Pessoal:

1º Quadrimestre 2015	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal (1o Quadrim. 2015)	16.950.292,31	
Rec. Corrente Líquida – RCL	33.156.678,97	51,12%
Impacto ANO	22.832,53	0,07%
Índice após Impacto - ex 2015	16.973.124,84	51,19%

Exercício 2016	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal (1o Quadrim. 2015)	16.950.292,31	
Rec. Corrente Líquida – RCL	33.156.678,97	51,12%
Impacto ANO	39.141,47	0,12%
Índice após Impacto	16.989.433,78	51,24%

Exercício 2017	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal (1o Quadrim. 2015)	16.950.292,31	
Rec. Corrente Líquida – RCL	33.156.678,97	51,12%
Impacto ANO	0,00	0,00%
Índice após Impacto	16.950.292,31	51,12%

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

6 -) DECLARAÇÃO

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA,
Prefeita Municipal de Quatá, no uso de
suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do
inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da
despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano
Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo
ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa
criada.

Por ser expressão da verdade, firma a
presente declaração.

Quatá - SP, em 08 de Junho de 2015.

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA
Prefeita Municipal

FIDEI ET LABORIS SIGNUM